de Cr$10.000,00 (Déis mil cruzeiros), para publicação da História - Geral de São João da Boa Vista, desde sua fundação, de autoria da escritora Sanjoanense, Dª Maria Leonor Alvares Silva.

ARTIGO 2º:-O valor do presentecrédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sobre a destinação a ser dada ao Prédio em Construção da Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O prédio em construção à rua Carlos Kielander, destinado à Câmara de Vereadores, ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr.Armando Salles de Oliveira", à Bibliotéca Pública Municipal, passará a servir, quando concluido, à Câmara Municipal e Repartições da - Prefeitura.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$84.736,00 (Oitenta e quatro mil e setencentos e trinta e seis cruzeiros), às seguintes verbas orçamentáris:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVIDA INTERNA
Amortização

4.3.1.1.1.3.- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.
0.2.- Do empréstimo Municipal de 1.969 -CEESP
(fls. 11).....Cr$ 12.200,00

JUROS

3.2.4.1.1.3.- Juros da Dívida Pública Fundada Interna.
0.4.- Do empréstimo Municipal de 1.970 - CEESP
(fls. 12).....Cr$ 1.630,00

AMORTIZAÇÃO

4.3.1.1.1.3.- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna
0.4.- Do empréstimo Municipal de 1.970 - CEESP
(fls. 12).....Cr$ 20.150,00

JUROS

3.2.4.1.1.3.- Juros da Dívida Pública Fundada Interna
0.6.- Do empréstimo Municipal de 1.970 - CEESP
(fls. 13).....Cr$ 17.260,00

AMORTIZAÇÃO

4.3.1.1.1.3.- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna
0.6.- Do empréstimo Municipal de 1.970 - CEESP
(fls. 13).....Cr$ 33.136,00

TOTAL.....Cr$ 84.736,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-